



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Ofício Nº 005/2023-GP/PMO

Oriximiná/PA, 11 de janeiro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor,  
**MARCELO SARUBBI**  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Oriximiná

**Assunto: Veto ao Projeto de Lei nº 060, de 08 de novembro de 2022.**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 68, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Oriximiná/PA, resolvi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 060, de 08 de novembro de 2022, aprovado por esta Egrégia Casa de Leis, que “obriga o Poder Executivo a custear, como parte integrante do uniforme escolar, um par de tênis aos alunos da rede municipal de ensino de Oriximiná”, de autoria do Vereador Mauro Luiz de Oliveira Wanzeler.

Com efeito, em que pese nobremente se direcionar ao interesse da Educação Municipal, o Projeto aprovado estabelece obrigação que implica em intervenção na competência do Poder Executivo para gerir o orçamento público municipal, conforme os termos do art. 80, XX, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, o cumprimento da obrigação pode resultar em elevada despesa para o Município, comprometendo o orçamento que já é demasiadamente onerado considerando as possibilidades da Administração antes numerosas e variadas demandas públicas, sobretudo aquelas inseridas no próprio âmbito da Educação Pública Municipal. Ainda cumpre ressaltar que o referido projeto, neste particular, carece de prévio levantamento de planejamento e impacto orçamentário-financeiro, nos termos do Art. 165, da CF/88 c/c Art. 17, da LRF, vislumbrando-se, assim, a sua constitucionalidade.

Desse modo, o projeto não guarda compatibilidade com as disposições legais mencionadas, sobretudo não leva em consideração a dimensão da despesa ante a realidade financeira municipal, compreendendo-se a capacidade financeira da Administração Pública e suas necessidades.

Pelo exposto, por se verificar na proposta legislativa situação contrária ao interesse público geral e vício de constitucionalidade, vejo-me obrigado a lançar o **veto total** ao Projeto de Lei nº 060, de 08 de novembro de 2022, de acordo com o

Rua Barão do Rio Branco, nº 2336 – Centro – Oriximiná/PA - Fone: (93) 3544-2901  
CNPJ 05.131.081/0001-82

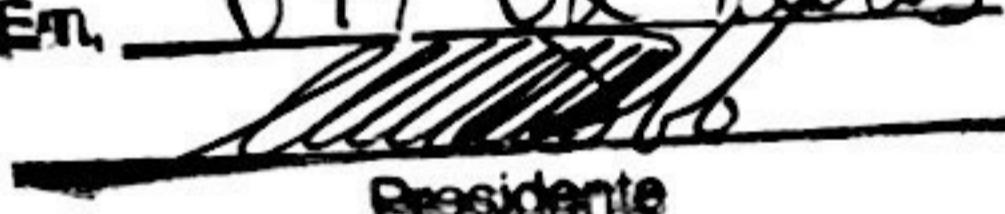
  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

disposto no art. 68, §1º, da Lei Orgânica de Oriximiná/PA, o qual ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Cordialmente,

JOSE WILLIAN      Assinado de forma  
SIQUEIRA DA      digital por JOSE  
FONSECA:017372      WILLIAN SIQUEIRA DA  
65508      FONSECA:0173726550  
8

**JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Leia-se o Veto  
No expediente da Sessão de Hoje  
Em 07/02/2023  
  
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
Sessão de hoje  
Em 07/02/2023  
  
1º SECRETÁRIO